Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | **Segunda-feira | 11 de Março de 2024** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Érica Jaqueline Schweter Antunes
Secretária de Educação e Cultura
Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca
Presidente
Vanderson Cardoso dos Reis
2º Vice-Presidente
Alline Krug Tontini
2º Secretária
Marcelo da Costa
Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador
André Ricardo dos Anjos
1ª Vice-Presidente
Almira Conelhero Alves Souza
1º Secretária
Airton Antonio Schwantes
Vereador
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 127/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / **Furquim e Rodrigues Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº 22.170.854/0001-59.
*Processo Administrativo: 259/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 009/2023
*Credenciamento: 004/2023
*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.
*Data da Assinatura: 01/03/2024.
*Valor: R$ 22.500,00.
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 445
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **- CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42** / **Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda**– CNPJ/MF nº **87.389.086/0001-74.**
*Processo Administrativo: 128/2023 *Dispensa de Licitação: 007/2023
*Objeto: Acréscimo de valor e Prorrogação de prazo
*Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024.
*Valor: R$ 7.286,40.
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 -Ficha: 444
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 -1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 469
*Data da Assinatura: 04/03/2024.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva– Gestora do FMS / Sérgio Luiz Lena Souto e/ou Alwin Wilhelm Elberno – Contratada.
RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | Segunda-feira | 11 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 147/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Débora Marinho Pereira** – CNPJ/MF nº **30.247.631/0001- 70.**
*Processo Administrativo: 202/2021 *Pregão Presencial: 040/2021
*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*Data da Assinatura: 05/03/2024.
*Vigência: 08/03/2024 a 07/09/2024.
*Valor: R$ 32.538,06.
*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2175.0000 – 1.500.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 661
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Débora Marinho Pereira – Contratada.
RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO-
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 0173/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Crepaldi Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 49.691.324/0001-02.

*Processo Administrativo: 404/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 012/2023
*Objeto: Descredenciamento Médico- Contratação Pública Nº 173/2023
*Data da Assinatura: 01/03/2024.
*Valor Executado: R$ 137.124,84
*Valor Rescindindo: R$ 127.875,16
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Cláudio Belluci Crepaldi – Contratada.
RATIFICO o presente Termo de Descredenciamento Médico.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação de empresa para organização de todo o evento concernente ao 6° Festival Gastronômico Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de março de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | Segunda-feira | 11 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):
Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.
Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.
Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.
§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.
§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).
Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
18765/2024	8910	RUA CINCO, Nº 485	54	11-A	CENTRO
18766/2024	1256	RUA DEZ, Nº 249	54	19	CENTRO
18767/2024	1267	RUA DOZE, Nº 168	54	02	CENTRO
18768/2024	1268	RUA DOZE, Nº 182	54	03	CENTRO
18769/2024	1274	RUA DOZE, Nº 256	54	09-A	CENTRO
18770/2024	1275	RUA DOZE, Nº 268	54	10-A	CENTRO

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):
Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.
Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.
Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.
§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.
§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | Segunda-feira | 11 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QD**	**LOTE**	**A.I.I.M.**
18290/2024	9029	AV. PLANALTO Nº 139,PLANALTO	04	11	35107/35205
18378/2024	10720	AV. DAS EMAS Nº 198,ESPLANADA	35	03	35108/35206
18182/2024	11641	RUA DAS CODORNAS Nº 108,ESPLANADA III	11	09	35111/35209
18186/2024	11661	RUA INHAMBU Nº 145;ESPLANADA III	11	29	35113/35211
18391/2024	14009	RUA FAISÃO Nº 120,ESPLANADA III	67	09	35116/35214
18395/2024	14018	RUA FAISÃO Nº 30,ESPLANADA III	67	18	35117/35215
18396/2024	14024	RUA CALAFATE Nº 41,ESPLANADA III	67	24	35118/35216
18202/2024	16445	RUA PINGUIM-REI Nº 637,ESPLANADA III	120	29	35119/35217
18301/2024	16934	RUA MARITACA Nº 84,ESPLANADA III	138	17	35120/35218

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | Segunda-feira | 11 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 146/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 003/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 003/2024
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: PRÁCTICA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado (a): 11.352.458//0001-26
Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Assinado por 1 pessoa: ALIRIO JOSE BACCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/B1EB-B31F-F24E-6E5A e informe o código B1EB-B31F-F24E-6E5A
ICP Brasil

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | Segunda-feira | 11 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: ALIRIO JOSE BACCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/B1EB-B31F-F24E-6E5A e informe o código B1EB-B31F-F24E-6E5A

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | Segunda-feira | 11 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 147/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 004/2024, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 004/2024
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA
CNPJ do Contratado (a): 09.222.495/0001-78
Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Assinado por 1 pessoa: ALIRIO JOSE BACCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/644E-492E-D7B2-F7E0 e informe o código 644E-492E-D7B2-F7E0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.202 | **Segunda-feira | 11 de Março de 2024** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: ALIRIO JOSE BACCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/644E-492E-D7B2-F7E0 e informe o código 644E-492E-D7B2-F7E0